

PROCESSO SELETIVO 2018
CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA

**VOCÊ PRONTO
PARA O
MERCADO
HOJE!**

MANUAL DO CANDIDATO



**COLÉGIO
TERMOMECÂNICA**

PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA

Curso Técnico de Nível Médio, subsequente ao Ensino Médio
Vagas para o 2º semestre de 2018

Edital de Abertura de Inscrições

O Diretor do Colégio Termomecânica, por intermédio deste Edital, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo do curso Técnico em Mecânica, subsequente ao Ensino Médio, para o 2º semestre de 2018, conforme definições presentes no Manual do Candidato, parte integrante deste Edital.

A inscrição implica reconhecimento e aceitação, por parte dos candidatos, das condições totais previstas no Manual do Candidato.

Manual do Candidato

PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM MECÂNICA
Curso Técnico de Nível Médio, subsequente ao Ensino Médio
Vagas para o 2º semestre de 2018

1. Sobre o Colégio

O Colégio Termomecânica, mantido pela Fundação Salvador Arena, deu início às suas atividades em 1990. Atualmente, conta com mais de 1.700 alunos em seus cursos regulares de Educação Básica, oferecendo, além das matérias obrigatórias, disciplinas diversificadas e atividades extracurriculares, contando com um ensino de altíssima qualidade e gratuito.

O aluno que estuda no Colégio Termomecânica recebe um ensino intensivo, aprofundado e abrangente, que busca desenvolver toda a sua potencialidade, tendo em vista sua formação como cidadão livre, responsável, autônomo e solidário, capaz de entender e de atuar na sociedade em que vive, dentro de elevados padrões éticos e morais. Tudo isso é proporcionado por um corpo docente especializado, além de instalações contendo modernos recursos educacionais como, por exemplo, salas de aulas temáticas, laboratórios, oficinas e bibliotecas interativas.

Todos os cursos mantidos pelo Colégio Termomecânica são gratuitos, sendo oferecidos ainda ao aluno alimentação (dentro do período escolar), primeiro uniforme, material didático e escolar. As refeições são preparadas no próprio Centro Educacional e não há cantina escolar para comercialização de qualquer gênero alimentício.

Os alunos devem cumprir as normas estabelecidas no “Manual de Orientações”, conforme Anexo I, deste Manual.

As informações gerais dos cursos mantidos pelo Colégio Termomecânica (infraestrutura, grade curricular, corpo docente, etc.) estão disponíveis para consulta no site www.colegiotermomecânica.com.br.

2. Instruções gerais do processo seletivo

O Curso Técnico em Mecânica do Colégio Termomecânica iniciou suas atividades no 1º semestre de 2018. Tem duração de três semestres letivos, com aulas presenciais, de segunda a sexta-feira, das 18h25 às 22h35 e, excepcionalmente, aos sábados, das 7h45 às 11h20, conforme calendário escolar vigente, para aulas de apoio pedagógico e recuperação. Além disso, para a conclusão do curso e obtenção de diploma, o aluno deverá realizar 200 horas de prática profissional na área do curso, conforme normas estabelecidas pelo Colégio.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

O objetivo desse curso é formar profissionais qualificados para atender às demandas das empresas da região do Grande ABC.

O presente processo seletivo é destinado aos candidatos **que tenham concluído o Ensino Médio e não tenham curso de nível superior completo (faculdade)**. Além disso, com o objetivo de oferecer oportunidade ao maior número possível de pessoas, não poderão participar deste processo seletivo ex-alunos do Colégio Termomecânica que tenham sido desligados por motivos disciplinares determinados pelo Regimento Escolar da instituição e ex-alunos do Curso Técnico em Mecânica que tenham desistido do curso durante o seu desenvolvimento ou que tenham sido reprovados.

Caso o candidato esteja cursando o último ano do Ensino Médio, no 1º semestre de 2018, e deseje se inscrever, sendo aprovado, deverá comprovar a conclusão do referido curso no ato da matrícula, além dos outros critérios estabelecidos para esse processo. A não comprovação elimina o candidato do referido processo.

Serão oferecidas 40 vagas, divididas em duas modalidades, indicadas a seguir:

- **20 vagas** (50% do total), denominadas “**vagas sociais**”: para candidatos cuja renda bruta mensal familiar, *per capita*, não exceda 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente, conforme orientações contidas neste Manual.
- **20 vagas** (50% do total), denominadas “**vagas gerais**”: para candidatos com qualquer valor de renda bruta mensal familiar *per capita*.

O candidato aprovado no exame e convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Manual, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato (se maior de idade) ou por seu responsável legal (se menor de idade), uma vez que este arcará com as consequências, de modo irretroatável, de todas as escolhas e indicações que fizer, bem como do preenchimento da Ficha de Inscrição.

A taxa de inscrição é de R\$ 40,00 (quarenta reais).

No ato da inscrição, o candidato ou seu responsável legal, caso haja interesse e se enquadre no perfil socioeconômico, poderá informar se está apto e tem interesse em concorrer às “**vagas sociais**”, ressaltando-se que, neste caso, ficará obrigado à comprovação no momento da matrícula.

Consideram-se para as “**vagas sociais**” as inscrições de candidatos com renda bruta mensal familiar, *per capita*, de até R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente, declarada na inscrição e comprovada no ato da matrícula.

As definições e demais critérios sobre “**vagas sociais**”, “**renda bruta mensal familiar**”, “**grupo familiar**” e “**renda *per capita***” encontram-se a seguir, neste Manual.

A seleção compreenderá a aplicação de uma prova de conhecimentos específicos das disciplinas de Química, Matemática, Física e Língua Portuguesa, abrangendo conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio, em uma única fase.

O presente processo seletivo será elaborado, aplicado e corrigido pela VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista, sendo de responsabilidade do Colégio Termomecânica o recebimento, a conferência e a análise dos documentos necessários para a matrícula dos candidatos aprovados.

Cabe à VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, juntamente com o Colégio Termomecânica, a responsabilidade de divulgar, com a necessária antecedência, as datas e o local de inscrição e de realização da prova. Esses dados estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

Definição de “vagas sociais”

A Fundação Salvador Arena, mantenedora do Colégio Termomecânica, é uma entidade beneficente sem fins lucrativos, que tem como missão *“atender aos ideais do seu fundador, contribuindo com a sociedade, em especial com os mais necessitados, atuando nas áreas de educação, habitação e assistência social, visando à transformação social, com recursos provenientes da aplicação de seu patrimônio”*.

Dessa forma, para o cumprimento da missão, pretende-se, por meio deste processo seletivo, atender também candidatos para “**vagas sociais**”, de acordo com os seguintes critérios:

- ter renda bruta mensal familiar (grupo familiar), per capita, de até R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), equivalente a 1,5 (um e meio) salário mínimo nacional vigente;
- atender aos demais critérios exigidos a todos os candidatos descritos neste Manual.

Observações importantes:

- Deverá ser considerado, no ato da inscrição, como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar e renda per capita, **o comprovante de renda do mês de março de 2018**, porém, no momento da matrícula serão considerados também para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os vencimentos/comprovantes **dos meses de abril, maio e junho de 2018**, conforme instruções contidas neste Manual.
- O candidato aprovado deverá comprovar, no ato da matrícula, a condição socioeconômica para participação na vaga social, mediante a entrega dos documentos obrigatórios bem como apresentar os demais documentos descritos neste Manual (Documentos para Matrícula).
- A comprovação da renda, estabelecido neste processo, faz parte do processo de seleção. O candidato aprovado e convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.
- O Colégio Termomecânica poderá solicitar outros documentos comprobatórios para a análise da situação financeira do grupo familiar, declarada na Ficha Socioeconômica Familiar como também realizar, na forma de amostragem, visita social à residência dos candidatos aprovados (de vaga social), durante ou após a efetivação da matrícula, para verificação e confirmação da situação declarada.
- Ressalta-se a importância do preenchimento correto da Ficha Socioeconômica Familiar e da entrega dos documentos solicitados, uma vez que o candidato ou seu responsável legal, quando for o caso, responde legalmente pela veracidade e autenticidade das informações prestadas.
- Em caso de constatação de falsidade das informações prestadas ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis, a bolsa de estudo (vaga no curso) será cancelada, a qualquer tempo, mesmo após o deferimento da matrícula e independentemente do andamento do curso, de acordo com a política interna da instituição e com as regras presentes neste Manual.

A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- I- calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros do grupo familiar a que pertence o candidato;
- II- calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados e;
- III- divide-se o valor apurado pelo número de membros do grupo familiar do candidato.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

No cálculo referido no item anterior serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelos membros do grupo familiar, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

Estão excluídos do cálculo acima:

- I- os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

- II- Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró – Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

III – o montante pago pelo alimentante a título de pensão alimentícia, exclusivamente no caso de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública que assim o determine.

Caso o grupo familiar informado se restrinja ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo, sob pena de indeferimento do pedido.

Será indeferido o pedido do candidato que informar grupo familiar com o qual não compartilhe o domicílio.

Entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Exemplos de cálculo de renda per capita:

Exemplo 1:

Para um **grupo familiar** de cinco membros: pai, mãe, dois filhos e avô, com as seguintes **rendas brutas** no mês de março de 2018: Pai: autônomo, que recebe em média R\$ 1.600,00 por mês; Mãe: dona de casa; Avô: renda de aposentadoria pelo INSS de R\$ 954,00 por mês; Filhos: 2 filhos menores e não trabalham (incluindo o candidato). A soma da **renda bruta mensal familiar é de R\$ 2.554,00** e a **renda per capita é de R\$ 510,80**, pois dividiu-se a renda bruta mensal familiar pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 2.554,00 divididos por 5 = R\$ 510,80.

Neste caso, o candidato **poderá** ser inscrito como “**vaga social**”, pois a **renda per capita** é inferior a R\$ 1.431,00 (um mil, quatrocentos e trinta e um reais), valor estabelecido para essa condição neste processo.

Exemplo 2:

Para um **grupo familiar** de três membros: mãe e dois filhos, sendo um com 18 anos e o outro com 16 anos, com as seguintes **rendas brutas** no mês de março de 2018: Mãe: assalariada, com renda bruta mensal de R\$ 1.548,00 + horas extras no valor de R\$ 350,00 + adicional noturno no valor de R\$ 200,00. Total de vencimentos no mês: R\$ 2.098,00. Filho maior: assalariado, com renda bruta mensal de R\$ 2.500,00 + R\$ 400,00 de horas extras no

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

mês de março. Total de vencimentos no mês: R\$ 2.900,00. Filho (candidato): menor de idade e sem renda. A soma da **renda bruta familiar é de R\$ 4.998,00** por mês e a **renda per capita é de R\$ 1.666,00**, pois dividiu-se a renda mensal de todos, pelo número de membros do grupo familiar, ou seja, R\$ 4.998,00 divididos por 3 = R\$ 1.666,00.

Neste caso, o candidato **não poderá** ser inscrito como “vaga social”, pois o valor da renda *per capita* foi superior a R\$ 1.431,00. Portanto, ele deverá ser inscrito nas **vagas gerais**.

Definição de “vagas gerais”

Entende-se por “**vagas gerais**” as inscrições de candidatos com qualquer valor de renda bruta mensal familiar, desde que não tenham sido inscritos na condição de “**vagas sociais**” e que atendam aos demais critérios estabelecidos neste processo.

3. Número de vagas e critérios para preenchimento

O Colégio Termomecânica oferecerá, neste processo seletivo, o total de **40 (quarenta)** vagas para o 2º semestre de 2018, assim distribuídas:

- 20 vagas (50% do total) para a condição de “**vagas gerais**”.
- 20 vagas (50% do total) para a condição de “**vagas sociais**”.

Para o preenchimento das vagas, serão convocados para matrícula os candidatos aprovados, por ordem de classificação, em duas listas separadas: uma de candidatos de vagas sociais e outra de candidatos de vagas gerais.

Os critérios gerais sobre todas as etapas do processo, especialmente sobre a inscrição e a forma de comprovação da renda familiar, estão descritos neste Manual do Candidato.

Caso haja vagas remanescentes após o encerramento das matrículas, elas poderão ser preenchidas pelos próximos candidatos classificados neste processo seletivo, de acordo com o tipo de inscrição realizada (vagas gerais ou vagas sociais), mediante aprovação da Direção.

Por conseguinte, caso não tenha mais candidatos aprovados na condição de “vagas sociais” para o preenchimento das vagas estabelecidas, será convocado o próximo candidato classificado das “vagas gerais”, da lista de espera, e vice e versa.

- Nessa situação, os candidatos serão convocados pelo Colégio por telefone e e-mail, informando o prazo para a realização da matrícula e demais instruções necessárias.

4. Cronograma do processo

O presente processo seletivo constará das seguintes fases:

- **Inscrições:** das 10h do dia 02 de abril de 2018 às 23h59 do dia 06 de maio de 2018, no site www.vunesp.com.br, de acordo com as instruções deste Manual;
- **Divulgação do local da prova:** a partir das 10h do dia 30 de maio de 2018, no site www.vunesp.com.br;
- **Prova:** dia 10 de junho de 2018 (domingo) das 14h às 17h.
- **Divulgação do gabarito da prova:** dia 11 de junho de 2018, a partir das 10h, no site www.vunesp.com.br;
- **Recursos:** Dias 12 e 13 de junho de 2018, no site www.vunesp.com.br

- **Resultado da prova:** a partir das 10h do dia 03 de julho de 2018, na portaria do Colégio Termomecânica e no site www.vunesp.com.br.
- **Matrículas:**
 - **Vagas Gerais** – dias 05 e 06 de julho de 2018, das 8 às 11h.
 - **Vagas Sociais** – dias 12 e 13 de julho de 2018, das 8 às 11h.
- **Previsão de Início das aulas:** de 01 agosto de 2018.

5. Inscrições

As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, **das 10h do dia 02 de abril de 2018 às 23h59 do dia 06 de maio de 2018**, no site www.vunesp.com.br, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição e o pagamento da taxa no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) à VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista, por meio de boleto a ser pago em qualquer agência bancária.

A inscrição encerrar-se-á, improrrogavelmente, às 23h59 do dia 06 de maio de 2018.

O candidato ou responsável legal deve ler atentamente as instruções deste Manual para realizar a inscrição.

Para inscrever-se no processo seletivo, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios:

- a) ter concluído o Ensino Médio e possuir documentação que comprove esta condição no ato da matrícula. Caso esteja cursando a última série do Ensino Médio e deseje se inscrever, sendo aprovado, deverá comprovar a conclusão do referido curso no ato da matrícula. A não comprovação elimina o candidato do processo.
- b) não ter Ensino Superior completo (faculdade);
- c) não ter sido aluno do Colégio Termomecânica desligado por motivos disciplinares determinados pelo Regimento Escolar da Instituição ou ex-aluno do Curso Técnico em Mecânica, considerado desistente ou reprovado.
- d) além dos critérios anteriores, os candidatos que se inscreverem como “vaga social”, deverão atender integralmente às condições de comprovação de renda do grupo familiar, descritas neste Manual.

Caso o candidato faça a opção pela inscrição em “vaga social”, deve se certificar, antes de concluir a inscrição, de que possui os documentos necessários para a comprovação da renda, indicados neste Manual.

- Deverão ser considerados, no ato da inscrição, como base para o cálculo da renda bruta mensal familiar, os comprovantes de renda do **mês de março de 2018**. Além disso, no ato da matrícula também serão considerados para avaliação da renda nesta condição de vaga social, os três anteriores à matrícula, abril, maio e junho/2018, ou documentos complementares, a critério do Colégio, conforme instruções contidas neste Manual.
- Recomenda-se que no momento da inscrição o candidato reserve e esteja de posse dos comprovantes de renda de cada membro do grupo familiar, visando garantir a correta opção pelas “vagas sociais”.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável legal (se menor de idade), dispendo a VUNESP e o Colégio Termomecânica do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa e correta, que fornecer dados comprovadamente inverídicos verificados em qualquer etapa do processo ou que não pagar a taxa de inscrição.

Após a confirmação da inscrição, não haverá possibilidade de alteração da condição selecionada (vagas sociais ou vagas gerais).

Não será permitida a realização de mais de uma inscrição.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

O Colégio Termomecânica oferece, para o processo seletivo do segundo semestre de 2018, o benefício da isenção de pagamento de taxa de inscrição a interessados que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

- a)** ter concluído o Ensino Médio, até dezembro de 2017, integralmente em instituição pública, ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral, ou ter concluído o Curso de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Supletivo) até o 2º semestre de 2017;
- b)** não cursar ou ter concluído curso superior;
- c)** ter renda familiar igual ou inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) per capita.

Este benefício (isenção de taxa) deverá ser solicitado **das 10h do dia 02/04 às 23h59 do dia 11/04/2018** eletronicamente no site da Fundação Vunesp e a divulgação da relação dos isentos será em **26 de abril de 2018 a partir das 10h**, no site www.vunesp.com.br. Caberá ao Colégio a responsabilidade de analisar a documentação correspondente e, após análise, encaminhar à VUNESP os nomes dos contemplados, para divulgação no site www.vunesp.com.br. As regras referentes a solicitação de isenção estão previstas nos Critérios e Procedimentos de Isenção de Pagamento, Anexo II.

Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da taxa de inscrição efetuado pelas seguintes condições:

- agendamento para data posterior ao último dia de inscrição;
- pagamento de conta por envelope;
- transferência eletrônica, DOC e DOC eletrônico;
- ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente;
- agendamento de pagamento de título de cobrança.

A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto e após confirmação da quitação pela rede bancária.

O não pagamento da taxa de inscrição ou a apresentação de cheque devolvido por insuficiência de fundos acarretará o cancelamento da inscrição.

Para a obtenção da 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na “Área do Candidato”, e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até a data limite do encerramento das inscrições.

A efetivação das inscrições de candidatos pagantes ocorre mediante a compensação bancária do boleto correspondente às mesmas. A efetivação da inscrição para os candidatos beneficiados com a isenção de pagamento de taxa ocorre com a publicação do deferimento do pedido.

O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet para o preenchimento da Ficha de Inscrição e impressão do boleto bancário poderá utilizar gratuitamente os postos do PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO (www.acessasaopaulo.sp.gov.br).

O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição com atenção.

Cabe ao candidato consultar as principais datas desse processo no próprio site do CEFSa, no site da Vunesp ou nesse Manual.

Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, alteração de endereço ou e-mail durante o processo, o candidato e seu responsável legal, deverão atualizá-lo no site da Vunesp, na área do candidato. São de inteira responsabilidade dos interessados os prejuízos advindos da não atualização desses dados.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

Para a segurança do candidato, recomenda-se a impressão dos documentos gerados no momento da inscrição bem como do comprovante de pagamento da taxa.

O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá solicitar no ato da inscrição a condição especial e encaminhar, via Sedex, para a VUNESP, situada na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – CEP 05002-062 – São Paulo - SP, laudo emitido por especialista, que descreva com precisão a natureza, o tipo e o grau da deficiência, bem como as condições necessárias para a realização da prova. Este laudo deverá ser postado até o último dia de inscrição, 06 de maio de 2018. **Escrever no envelope: Processo Seletivo do Curso Técnico em Mecânica do Colégio Termomecânica 2º Semestre 2018 – Provas Especiais.**

- Juntamente com o laudo médico, deverão ser informados o nome e o número do RG do candidato.
- As solicitações de atendimentos especiais só serão acatadas obedecendo a critérios viáveis e razoáveis.
- Na ausência de informações necessárias dessa condição, bem como do não encaminhamento do laudo emitido por especialista até o prazo estabelecido, o candidato realizará a prova em condições idênticas às dos demais, seja qual for o motivo alegado.

A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Manual e nas normas legais pertinentes.

A inscrição não garante a vaga, e a Mantenedora reserva-se o direito, apoiada na legislação educacional em vigor, de estabelecer os critérios para a efetivação da matrícula dos candidatos aprovados, bem como de alterar, a qualquer tempo, as condições do processo seletivo ora anunciadas, inclusive de decidir pela sua suspensão definitiva, mesmo que o processo esteja finalizado.

6. Realização da prova

A prova será realizada, em uma única fase, no dia **10 de junho de 2018 (domingo)**, às **14h (com duração máxima de 3 horas)**.

- Não será permitida, em qualquer hipótese, a realização da prova em outra data.
- Os candidatos que não se apresentarem para a realização da prova serão automaticamente desclassificados deste processo.

O local de realização da prova estará disponível, para consulta, **a partir das 10h do dia 30 de maio de 2018**, no site www.vunesp.com.br.

As demais informações sobre a prova serão divulgadas no site www.colégiotermomecanica.com.br ou www.vunesp.com.br.

- O candidato que não encontrar o seu nome no site www.vunesp.com.br deverá entrar em contato com o Disque VUNESP: (11) 3874-6300, nos dias úteis, de segunda-feira a sábado, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h ou através do e-mail: vunesp@vunesp.com.br.

Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que o identifique, a Cédula Oficial de Identidade (RG) Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho ou passaporte.

É recomendável que o candidato compareça ao local da prova com antecedência mínima de 60 minutos. Deve trazer caneta esferográfica de tinta preta.

O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas obrigatoriamente com caneta esferográfica de tinta preta.

Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- apresentar-se em local, data e horário diferentes do estabelecido;
- não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal volante ou antes de decorridas duas horas do início da prova;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;
- for surpreendido portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- não devolver o material de prova;
- não apresentar documento original, conforme estabelecido neste Manual;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio.

A VUNESP, objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo de seleção, bem como a sua autenticidade, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, poderá filmar os candidatos quando da aplicação da prova.

7. Prova

A seleção será realizada em uma única fase **no dia 10 de junho de 2018 (domingo), às 14h (com duração máxima de três horas)**, por meio de prova de conhecimentos específicos das disciplinas de Química, Matemática, Física e Língua Portuguesa, abrangendo conteúdos programáticos pertinentes ao Ensino Médio. A prova será classificatória e eliminatória, e composta de questões objetivas de múltipla escolha, conforme quadro abaixo.

| Aplicação | Prova | N.º de questões |
|------------|-------------------|-----------------|
| 10/06/2018 | Química | 08 |
| | Matemática | 13 |
| | Física | 12 |
| | Língua Portuguesa | 12 |

8. Conteúdos programáticos

Os conteúdos programáticos considerados para a prova são:

Disciplina de Química:

- Propriedades dos materiais: Estados Físicos e Mudanças de Estados; Diagrama de Mudanças de Estados Físicos; Propriedades Físicas dos Materiais; Temperaturas de Fusão e Ebulição, Densidade e Solubilidade

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

- Estrutura Atômica da Matéria: Subpartículas Atômicas e sua Natureza Elétrica
- Classificação Periódica: Divisão da Tabela Periódica
- Ligações Químicas e suas características: Ligação Iônica; Ligação Covalente; Ligação Metálica e Ligas Metálicas; Interações Intermoleculares
- Funções Inorgânicas: Ácidos, Bases, Sais e Óxidos
- Reações Químicas: Tipos de Reações; Balanceamento de Equações pelo Método de Tentativas
- Estequiometria: Massa Atômica e Molecular; Mol; Massa Molar; Volume Molar; Cálculos Quantitativos Envolvendo Reações Químicas
- Soluções: Concentração em gramas/litro; Concentração em mol/litro; Porcentagem de Massa e Volume; Diluição
- Termoquímica: Reações Endotérmicas e Exotérmicas; Cálculo de Entalpia
- Cinética Química: Interpretação de Gráficos de Velocidade de Reações; Fatores que influem na velocidade das reações
- Eletroquímica: Pilhas; Corrosão e Proteção dos Metais; Eletrólise: Ígnea e Aquosa
- Equilíbrio Químico: Deslocamento de Equilíbrio; pH e POH
- Química Orgânica: Hidrocarbonetos; Funções Orgânicas Oxigenadas e Nitrogenadas

Disciplina de Matemática:

- Conjuntos Numéricos: Propriedades das Potências e dos Radicais; Intervalos Reais (Operações: Intersecção, União e Diferença)
- Noções de Funções: Domínio, Contradomínio, Imagem e Gráficos.
- Progressões Aritméticas e Progressões Geométricas
- Função Afim: Gráficos; Estudos dos Sinais e Inequações
- Função Quadrática: Gráfico, Zeros e Equação do 2º Grau; Coordenadas do Vértice da Parábola; Estudo dos Sinais e Inequações
- Trigonometria nos Triângulos: Semelhança de Triângulos; Operadores Trigonométricos e Relações Fundamentais; Ângulos Notáveis e Ciclo Trigonométrico; Lei dos Senos e Lei dos Cossenos
- Função Exponencial: Gráfico; Equações e Inequações Exponenciais
- Função Logarítmica: Propriedades Operatórias; Gráfico
- Funções Trigonométricas
- Análise Combinatória: Fatorial; Princípio Fundamental da Contagem; Problemas de Agrupamentos e Permutação; Arranjos e Combinações; Binômios de Newton
- Probabilidade: Experimento Aleatório, Evento, Espaço Amostral e Definição de Probabilidade; Probabilidade da União e Intersecção de Eventos; Probabilidade Condicional
- Geometria Analítica: o Ponto; a Reta; a Circunferência; Cônicas
- Geometria Espacial: Poliedros: Prisma; Pirâmide e Tronco de Pirâmide; Corpos Redondos

Disciplina de Física:

- Cinemática: Movimento Retilíneo e Uniforme; Movimento Retilíneo e Uniformemente Variado.
- Lei de Newton: 1ª Lei (estática); 2ª Lei (dinâmica).
- Trabalho e Potência: Cálculos de Trabalho e Potência.
- Calor: Definição de Calor e Temperatura; Escalas Termométricas: Celsius, Fahrenheit e Kelvin; Cálculo da quantidade de calor; Dilatação dos corpos sólidos: linear, superficial e volumétrica; Mudanças de estados físicos da matéria.
- Eletricidade: corpos bons e maus condutores; processos de eletrização: atrito, contato e indução; Leis de OHM e suas aplicações; efeitos da corrente elétrica e suas aplicações; Potência Elétrica.

Disciplina de Língua Portuguesa:

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

- Leitura e interpretação de textos de diferentes modalidades
- Níveis de significação do texto: significação explícita e significação implícita, denotação e conotação
- Significação das palavras (antônimos e sinônimos; hiperônimo e hipônimo)
- Distinção entre as variedades do português
- Norma ortográfica
- Concordância nominal e verbal
- Regência verbal e nominal
- Colocação pronominal

9. Julgamento da prova

Será considerada, para a composição da nota final do candidato, a quantidade total de acertos.

Será eliminado do processo o candidato que “zerar” em qualquer disciplina, independentemente do número de acertos totais.

Obs.: o gabarito da prova será divulgado no dia **11 de junho de 2018, a partir das 10h**, no site www.vunesp.com.br.

10. Classificação

Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da nota da prova, de acordo com o tipo de vaga em que foram inscritos. Haverá uma lista, por ordem de classificação, dos candidatos inscritos na condição de “vagas gerais” e outra dos candidatos inscritos na condição de “vagas sociais”.

Se ocorrer empate na classificação final, em qualquer lista, prevalecerá a seguinte sequência como critério de desempate:

- 1º - Maior número de acertos em Matemática;
 - 2º - Maior número de acertos em Física;
 - 3º - Maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- Persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

Serão convocados para matrícula:

- 20 candidatos com as melhores notas da lista de “vagas gerais”
- 20 candidatos com as melhores notas da lista de “vagas sociais”

11. Divulgação dos resultados

Os resultados serão divulgados **no dia 03 de julho de 2018, a partir das 10h**.

A divulgação consiste na afixação da listagem dos 40 (quarenta) candidatos convocados para matrícula na portaria do Colégio Termomecânica, situado na Estrada dos Alvarengas, 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo - SP e, na divulgação dos resultados individuais, pelo site www.vunesp.com.br.

12. Dos Recursos

O prazo para a interposição de recursos será de dois dias úteis, a contar do dia subsequente da divulgação do gabarito da prova objetiva, previsto para 11 de junho de 2018.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

A interposição de recurso deverá conter com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência os argumentos.

O candidato poderá interpor recurso utilizando o campo próprio para interposição de recursos no endereço www.vunesp.com.br, na página específica do Processo Seletivo para o Curso Técnico em Mecânica - 2º Semestre de 2018, e seguir as instruções lá contidas.

Os recursos serão analisados pelas respectivas bancas examinadoras das provas, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

As decisões em relação às contestações serão divulgadas no site www.vunesp.com.br.

- Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

- A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

- No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

- O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página específica do Processo Seletivo.

- Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

- Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

- O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

- Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

- A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo.

- No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Processo Seletivo, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

- O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

- Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas definitivas de respostas.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

13. Matrícula

A matrícula deverá ser feita no Colégio Termomecânica, localizado na Estrada dos Alvarengas, n.º 4.001, Bairro Alvarenga, São Bernardo do Campo - SP, obrigatoriamente pelo candidato aprovado, para conhecimento e aceitação dos termos. Sendo menor de idade, deverá estar acompanhado do responsável legal.

A matrícula será realizada nas seguintes datas:

- **Vagas Gerais** – dias 05 e 06 de julho de 2018, das 8 às 11h.
- **Vagas Sociais** – dias 12 e 13 de julho de 2018, das 8 às 11h.
- **Entrega de pendências de documentos de matrícula:**

Vagas Gerais: 10/7 e Vagas Sociais: 16/7 de 2018, das 8 às 11h.

A comprovação da renda, estabelecido neste processo, faz parte do processo de seleção. O candidato aprovado no exame e convocado para matrícula das vagas sociais que não conseguir comprovar a situação socioeconômica do grupo familiar, prevista neste Manual, será excluído definitivamente do processo seletivo, independentemente das demais chamadas e de seu desempenho na prova.

O candidato de vaga geral também deverá entregar os documentos de renda do grupo familiar, porém, neste caso, serão utilizados para fins estatísticos da instituição.

O não comparecimento no prazo estabelecido para a matrícula implicará a exclusão do candidato do processo seletivo e a vaga será oferecida ao próximo candidato classificado.

O candidato ou seu responsável legal deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais do Colégio Termomecânica, preencher e assinar os demais termos e, apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula.

A não apresentação dos documentos indicados ou de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste Manual implicará a perda do direito à vaga deste processo.

Quando, por motivo de força maior, não for possível o comparecimento do candidato para realizar a matrícula no período estabelecido, ela poderá ser realizada por meio de procuração simples, formulada para esse fim. Neste caso, o procurador indicado nesse documento deverá estar munido de um documento de identidade.

14. Documentos necessários para a matrícula

Os candidatos convocados para a matrícula deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio (via original e uma cópia) ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio (via original);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento: uma cópia e a via original;
- c) Cédula Oficial de Identidade (RG): duas cópias e a via original;
- d) Comprovante do CPF (cartão ou RG com o número do CPF): duas cópias;
- e) Comprovante de residência recente (conta de luz, telefone, correspondência bancária ou outros): uma cópia;
- f) Declaração, do próprio candidato, de não ter Curso Superior (modelo disponibilizado no ato da matrícula);
- g) Ficha Médica (recebida e preenchida no ato da matrícula), conforme informações descritas a seguir.
 - A Ficha Médica é um documento onde constam os dados referentes à saúde em geral da pessoa, os dados das vacinas obrigatórias, entre outras informações necessárias. Havendo qualquer tipo de restrição relacionada ao candidato, indicada na Ficha Médica, deverá ser entregue, no ato da matrícula ou até o início das aulas, a prescrição de profissional especializado, para avaliação sobre a viabilidade do atendimento pelo Colégio.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

- Na eventualidade de ser necessário o fornecimento de dieta específica para atendimento a algum tipo de restrição alimentar, a análise da viabilidade do atendimento será realizada mediante a entrega de prescrição de profissional especializado (médico ou nutricionista) devidamente identificada, assinada e carimbada com o número do registro profissional do conselho regional competente. Se viável, o atendimento será realizado por meio de adaptação das opções disponíveis no cardápio oferecido habitualmente.

h) Ficha Socioeconômica Familiar (recebida e preenchida no ato da matrícula) e documentos relacionados conforme informações a seguir.

Em atendimento à política interna da Instituição, a Ficha Socioeconômica Familiar é necessária para compor a documentação de matrícula para **todos os candidatos (vagas gerais e vagas sociais)**. Para a comprovação das informações prestadas nessa ficha, os candidatos, ou seu responsável legal, deverão entregar os documentos abaixo referentes à condição socioeconômica do grupo familiar.

Para os candidatos aprovados como “vagas sociais”, exclusivamente, os documentos recebidos serão utilizados para a comprovação da renda per capita exigida para a obtenção da vaga nessa condição. A não comprovação impedirá o candidato de realizar a matrícula.

Documentos referentes à condição socioeconômica do grupo familiar – Candidato da VAGA SOCIAL

Os documentos a seguir deverão ser entregues para comprovação das informações prestadas na Ficha Socioeconômica Familiar:

Grupo familiar (todas as pessoas que moram no mesmo domicílio do aluno, inclusive o aluno):

- Menores de 18 anos: Cópia da Certidão de Nascimento **ou** do RG;
- Maiores de 18 anos: **Cópia do RG e CPF** (ou de um documento que contenha os números desses documentos) de todos os membros, inclusive irmãos, tios, madrasta, padrasto, avó, avô, etc.
- Em caso de pais falecidos (do aluno), entregar também cópia da Certidão de Óbito.

Trabalhadores Assalariados (trabalho formal): é o trabalho com carteira profissional assinada (temporário ou efetivo)

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2018**.

Obs.: Em caso de renda fixa com variação por horas extras e/ou outros, necessário entregar os últimos 6 (seis) contracheques (holerites), para avaliação da instituição.

Trabalho informal – autônomo / “Bico” / Profissional liberal: é o trabalho sem vínculo ou sem carteira profissional assinada.

- Declaração de próprio punho (informando a renda média mensal datada e assinada).
- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.

Servidor Público

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2018**.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

Obs.: Em caso de renda fixa com variação por horas extras e/ou outros, necessário entregar os últimos 6 (seis) contracheques (holerites), para avaliação da instituição.

Proprietários de empresas /microempresas ou Empresários

- **Pró-labore dos meses de abril, maio e junho de 2018 e;**
- Declaração de próprio punho, datada e assinada informando a **retirada mensal, além do pró-labore.**

Aposentados e Pensionistas

- **Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou extrato bancário dos meses de abril, maio e junho de 2018.**

Para consulta do benefício do INSS - Acessar o site da Previdência Social, www.previdencia.gov.br, clicar em Serviço - item Extratos de Benefícios de Pagamento.

Auxílio Doença

- **Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou Extratos bancários dos meses de abril, maio e junho de 2018.**

Desempregados, Donas de Casa e Estudantes (Maiores de 18 anos)

- Carteira profissional – cópias das páginas: foto, identificação, última baixa de registro de emprego e a próxima folha em branco **ou** declaração que não possui a CTPS.
- Declaração que não possui renda de qualquer natureza, de próprio punho, datada e assinada.

Estagiário ou Aprendiz

- Cópia do comprovante da bolsa-auxílio, **dos meses de abril, maio e junho de 2018** ou cópia do contrato de trabalho (se for recente).

Estudantes de 14 a 17 anos (inclusive o aluno)

- Declaração, de próprio punho, **datada e assinada pelo menor e seu responsável legal**, que não possui renda de qualquer natureza.

Recebimento de pensão alimentícia (em caso de pais separados)

- Declaração, de próprio punho, datada e assinada, que recebe ou não a Pensão Alimentícia e, em caso positivo, o valor recebido.

Recebimento de aluguel

- Cópia dos recibos **dos meses de abril, maio e junho de 2018** **ou** cópia do contrato de locação **ou** declaração de próprio punho, datada e assinada, constando nome, RG, CPF e o valor recebido.

Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) – para todos os membros do grupo familiar que se enquadrem nas regras da Receita Federal

- Cópia da Declaração Completa do Imposto de Renda 2018 (calendário 2017) de Pessoa Física (IRPF) ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ), acompanhada da primeira página do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

- Não será aceito apenas o recibo de entrega da declaração do imposto de renda.
- **Isentos:** deverá ser entregue cópia do comprovante de rendimentos de 2017, fornecido pela empresa e declaração de isenção de imposto de renda, feita de próprio punho. Caso não tenha recebido o comprovante de rendimento, deverá ser entregue uma declaração, datada e assinada, explicando esta situação.
- **Desempregados, Donas de Casa e Estudantes maiores de 18 anos (Isentos)** – Deverão declarar que são isentos do Imposto de renda em uma declaração, de próprio punho, datada e assinada. Se constar como dependente do IR de algum membro do grupo familiar, não será necessário entregar essa declaração.
- Quem não teve renda em 2017 e for isento do IR não precisa fazer a declaração de isenção.

Documentos referentes à condição socioeconômica do grupo familiar – Candidato da VAGA GERAL

Os documentos a seguir deverão ser entregues para comprovação das informações prestadas na Ficha Socioeconômica Familiar:

Grupo familiar (todas as pessoas que moram no mesmo domicílio do aluno, inclusive o aluno):

- Menores de 18 anos: Cópia da Certidão de Nascimento **ou** do RG;
- Maiores de 18 anos: **Cópia do RG e CPF** (ou de um documento que contenha os números desses documentos) de todos os membros, inclusive irmãos, tios, madrasta, padrasto, avó, avô, etc.
- Em caso de pais falecidos (do aluno), entregar também cópia da Certidão de Óbito.

Trabalhadores Assalariados (trabalho formal): é o trabalho com carteira profissional assinada (temporário ou efetivo)

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2018**.

Trabalho informal – autônomo / “Bico” / Profissional liberal: é o trabalho sem vínculo ou sem carteira profissional assinada.

- Declaração de próprio punho (informando a renda média mensal datada e assinada).

Servidor Público

- Cópia dos holerites (contracheques) do estudante, quando aplicável, e dos integrantes do seu grupo familiar nessa condição, referente aos **meses de abril, maio e junho de 2018**.

Proprietários de empresas /microempresas ou Empresários

- *Pró-labore* dos meses de abril, maio e junho de 2018 e;
- Declaração de próprio punho, datada e assinada informando a **retirada mensal, além do pró-labore**.

Aposentados e Pensionistas

- Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS ou extrato bancário dos **meses de abril, maio e junho de 2018**.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

Para consulta do benefício do INSS - Acessar o site da Previdência Social, www.previdencia.gov.br, clicar em Serviço - item Extratos de Benefícios de Pagamento.

Auxílio Doença

- Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS **ou** Extratos bancários **dos meses de abril, maio e junho de 2018.**

Desempregados, Donas de Casa e Estudantes (Maiores de 18 anos)

- Declaração que não possui renda de qualquer natureza, de próprio punho, datada e assinada.

Estagiário ou Aprendiz

- Cópia do comprovante da bolsa-auxílio, **dos meses de abril, maio e junho de 2018** ou cópia do contrato de trabalho (se for recente).

Estudantes de 14 a 17 anos (inclusive o aluno)

- Declaração, de próprio punho, **datada e assinada pelo menor e seu responsável legal**, que não possui renda de qualquer natureza.

Recebimento de pensão alimentícia (em caso de pais separados)

- Declaração, de próprio punho, datada e assinada, que recebe ou não a Pensão Alimentícia e, em caso positivo, o valor recebido.

Recebimento de aluguel

- Declaração de próprio punho, datada e assinada, constando o nome, RG, CPF e o valor recebido no mês de junho de 2018.

O Colégio disponibilizará, no ato da matrícula e no site www.colegiotermomecanica.com.br, alguns modelos de declarações exigidas para atendimento a esses critérios e prestará os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Para os candidatos de “vagas sociais” aprovados, o Colégio Termomecânica poderá solicitar, no momento da matrícula, mais documentos comprobatórios para a análise da situação financeira do grupo familiar, declarada na Ficha Socioeconômica Familiar.

O Colégio Termomecânica garante o sigilo das informações e dos documentos fornecidos.

Os dados socioeconômicos deverão ser atualizados semestralmente ou a qualquer tempo, quando solicitado pela instituição.

Visando garantir o tratamento isonômico a todos seus alunos, o Colégio Termomecânica não dará tratamento excepcional para alunos impossibilitados de frequentar o curso por motivos particulares ou por crenças religiosas. O aluno que desistir, abandonar ou reprovar o curso, perderá o direito à vaga.

15. Disposições finais

Fica estabelecido que os candidatos, assim como seus pais ou responsáveis legais, autorizam o Colégio Termomecânica e a VUNESP a divulgar seus nomes e/ou imagens em peças de comunicação visual, com a finalidade de registrar e dar transparência à realização do processo seletivo.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

A contratação do serviço de transporte escolar é de inteira responsabilidade do estudante, se maior de idade, ou dos pais ou responsáveis, caso seja menor de idade. O Colégio mantém, a título de colaboração, um cadastro de transportadores com o intuito de facilitar a escolha, se necessário.

As instruções especiais aqui estabelecidas poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Aditivo ao Edital a ser publicado.

Devido às características deste processo seletivo, não haverá, em nenhuma hipótese, vista ou revisão de prova, segunda chamada, ou repetição de provas, sejam quais forem os motivos alegados.

Não será permitida a entrada no local da prova de candidatos portando armas de fogo e/ou aparelhos eletrônicos, ou objetos semelhantes.

Os casos omissos ou situações diferentes das constantes neste Manual serão resolvidos pela Diretoria do Colégio Termomecânica, com base na legislação aplicável.

São Bernardo do Campo, 19 de março de 2018.

Valcir Shigueru Omori

Diretor de Escola

ANEXO I

MANUAL DE ORIENTAÇÕES – CURSO TÉCNICO

Este código estabelece as regras de conduta adotadas pelo Colégio Termomecânica, necessárias ao bom andamento das atividades nele realizadas e ao convívio harmonioso de todos os que o frequentam, propiciando um ambiente adequado ao ensino e à formação moral e cultural de seus educandos.

A elaboração desse código foi pautada na missão e nos valores da Fundação Salvador Arena, além da legislação vigente.

O não atendimento às regras previstas nesse documento implicará sanções que poderão ser classificadas em quatro níveis: infrações leves, médias, graves e gravíssimas, conforme item 7 deste código.

Após validação da Coordenação Pedagógica, as ocorrências serão registradas no histórico disciplinar do aluno.

Todas as situações graves e gravíssimas serão analisadas pela Coordenação Pedagógica e no caso das gravíssimas poderão ser encaminhadas para a instauração do Processo Administrativo Disciplinar (P.A.D), visando à apuração dos fatos para tomada de decisão.

1. Conduta do aluno:

1.1. O comportamento dos alunos do Colégio Termomecânica nas dependências do CEFSa, bem como em espaços nos quais estejam representando a instituição deverá ser condizente com o local, priorizando sempre o respeito e a cordialidade. Qualquer forma de perturbação nesses recintos será considerada desrespeito às regras estabelecidas, sendo que o nível de gravidade estará de acordo com o tipo de ocorrência.

1.2. Não é permitido, durante as aulas, o excesso de conversas paralelas, uma vez que essa conduta prejudica a eficiência do processo de aprendizagem.

1.3. É considerado desrespeito dirigir-se ao professor ou a qualquer funcionário de maneira agressiva, ofensiva ou desrespeitosa em atitude de afronta, ironia ou deboche.

1.4. O aluno deverá cumprir as solicitações feitas por professores ou funcionários da instituição, quer seja em horário de aula ou nos demais ambientes da instituição.

1.5. O aluno deverá realizar todo e qualquer tipo de atividade pedagógica no prazo estipulado pelos professores.

1.6. Não é permitido o uso de qualquer tipo de objeto ou material nas atividades diárias que não façam parte do conteúdo didático abordado ou que não sejam autorizados pelo professor.

1.7. É considerado desrespeito utilizar palavras de baixo calão, mesmo quando pronunciadas a título de brincadeira, por hábito ou como forma de expressão.

1.8. Não será permitida qualquer tipo de agressão, seja física ou verbal.

1.9. É proibido todo tipo de desrespeito ou discriminação contra qualquer pessoa nas instalações do CEFSa bem como em espaços nos quais o aluno esteja representando a instituição.

1.10. Não é admitida, em hipótese alguma, qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico.

1.11. Não é admitida qualquer tipo de apologia à violência, sexo ou consumo drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas.

1.12. É terminantemente proibido trazer, portar e consumir drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas nas dependências do CEFSa ou em situações nas quais o aluno esteja em atividades externas promovidas pela instituição.

- 1.13.** Os alunos que participarem, mesmo que indiretamente, de ocorrências que envolvam porte e consumo drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas também serão penalizados.
- 1.14.** No caso do porte ou consumo de substâncias ilícitas, além da punição interna, o infrator poderá ser encaminhado às autoridades competentes.
- 1.15.** O aluno que aparentemente estiver sob efeito de quaisquer substâncias entorpecentes ou alcoólicas nas dependências do CEFSa será encaminhado à Coordenação de Disciplina e Pedagógica para as medidas cabíveis.
- 1.16.** Não é permitido qualquer tipo de comportamento que possa ser entendido como assédio sexual ou moral.
- 1.17.** Não é permitido qualquer forma de “bullying” direto ou indireto, nas dependências do CEFSa.
- 1.18.** Não são permitidas manifestações românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSa.
- 1.19.** É considerado desrespeito utilizar palavras de baixo calão, mesmo quando pronunciadas a título de brincadeira, por hábito ou como forma de expressão.
- 1.20.** É proibido apossar-se de material alheio, sem a devida autorização de seu proprietário, mesmo que seja por tempo limitado.
- 1.21.** É proibido danificar material alheio, mesmo que a título de brincadeira.
- 1.22.** É proibido uso de aparelhos eletrônicos, tais como aparelhos celulares, tablets, dentre outros aparelhos eletrônicos nas dependências do CEFSa, exceto com fins pedagógicos, com a supervisão e anuência dos professores ou, em casos excepcionais, com autorização da coordenação.
- 1.23.** É terminantemente proibido “colar” ou passar “cola” nas avaliações ou atividades solicitadas pelos professores. Em tais casos, o aluno ficará com nota zero na atividade ou na avaliação proposta.
- 1.24.** É proibido falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento disponibilizado pelo Colégio.
- 1.25.** No âmbito do CEFSa não é permitida a comercialização de nenhum tipo de produto ou objeto, nem portar mercadorias a serem comercializadas fora do colégio.
- 1.26.** Não é permitido ao aluno trazer qualquer tipo de alimento para ser consumido durante sua permanência no colégio, exceto em dias de atividades extras com a prévia autorização da coordenação de ensino.
- 1.27.** Não é permitido promover ou participar de jogos de azar nas dependências do CEFSa.

2. Apresentação pessoal:

- 2.1.** Os alunos deverão estar uniformizados nas dependências do Colégio, bem como em saídas de estudos ou outros eventos nos quais a identificação e identidade visual do Colégio sejam necessárias.
- 2.2.** Os uniformes deverão estar limpos, com as barras das calças costuradas e em boas condições de uso, não sendo permitido qualquer tipo de modificação que descaracterize o modelo original (customização) e uso inadequado.
- 2.3.** Fazem parte do uniforme: camiseta branca, blusa de Helanca, jaqueta e blusa de lã, todos com o logotipo do colégio, calça jeans ou social azul marinho ou preta, tênis e sapatilhas em que predominem as cores azul, branco, cinza, preto ou marrom ou sapato social preto ou marrom.
- 2.4.** Não é permitido o uso de qualquer outro tipo de bolsa ou mochila fora dos modelos estabelecidos pelo Colégio Termomecânica.

- 2.5. Não será permitido trocar-se nas dependências do CEFSa, exceto em situações autorizadas.
- 2.6. Será permitido o uso de luvas e de touca básicas, de cores neutras (branco, preto e cinza) e sem detalhes, em dias frios e em ambientes externos.
- 2.7. Será permitido o uso dos seguintes adereços: anéis e gargantilhas, desde que não sejam extravagantes (glossário) ou que possam causar algum tipo de risco à integridade física (lesões na manipulação de materiais de laboratórios, nas oficinas ou mesmo riscos de perfurações e cortes, no caso de adornos pontiagudos ou longos). Para as meninas é permitido o uso de brincos.
- 2.8. Quaisquer tipos de *piercings*, alargadores e outros adereços que não foram citados acima não serão permitidos.
- 2.9. Os meninos deverão se apresentar com os cabelos curtos, barbeados e sem bigode, não sendo permitido barbear-se nas dependências do Colégio.
- 2.10. Tinturas poderão ser utilizadas nos cabelos, desde que não destoem da cor natural.
- 2.11. As meninas que tiverem cabelos longos deverão usá-los presos quando estiverem no refeitório, em atendimento às normas de higiene alimentar, bem como em locais que ofereçam risco de acidente.

3. Horários (entrada, permanência e saída das dependências do colégio):

- 3.1. Os horários indicados abaixo devem ser rigorosamente respeitados por todos os alunos. Os horários de entrada e saída são:

a) Período noturno - de segunda a sexta-feira:

Entrada: das 17h30 às 18h25;

Saída: das 22h10 às 22h50

b) Aos sábados:

Entrada: das 7h30 às 7h45;

Saída: das 11h20 às 11h30.

- 3.2. Nos casos de atraso sem a apresentação de documento comprobatório (atestado, convocação, declaração etc.), a entrada no colégio será permitida somente até o início da 3ª (terceira) aula. Após esse horário, os alunos menores de idade da FTT só poderão deixar as dependências do CEFSa mediante autorização expressa de pais ou responsáveis legais e as faltas do dia serão computadas integralmente.
- 3.3. Os atrasos deverão ser registrados na portaria e a entrada será permitida apenas nas trocas de aula.
- 3.4. Os atrasos na troca de aulas e no retorno das refeições, sem motivos justificáveis, estarão sujeitos aos registros pertinentes.
- 3.5. Saídas antecipadas serão permitidas, desde que informadas para os colaboradores da Disciplina e registradas no manual de orientações e em casos de alunos menores de idade, a saída antecipada só poderá ser feita mediante a autorização expressa dos pais ou responsáveis sob ciência da Coordenação pedagógica ou outro colaborador designado pela Direção. O aluno, nesse caso, deverá sempre registrar sua saída na catraca e portaria antes de deixar as dependências do colégio.
- 3.6. Uma vez no Colégio, os alunos só poderão se ausentar de suas atividades com o devido conhecimento e autorização do professor ou funcionário responsável.
- 3.7. Durante os horários de intervalo, os alunos deverão permanecer em locais previamente estabelecidos.

3.8. Os alunos só poderão permanecer no Colégio, fora do horário regular de aula, se estiverem inscritos em atividades extracurriculares ou apresentarem, por escrito no manual de orientações, solicitação e justificativa para a permanência no colégio. Caberá à coordenação deferir ou indeferir a solicitação.

3.9. Todos os alunos deverão utilizar as catracas para entrar e sair das dependências do colégio, visando o efetivo controle de acesso e segurança geral; para isso, será necessário o uso da identidade escolar (crachá).

3.10. A apresentação diária do crachá é obrigatória, sendo esse um documento individual e intransferível.

3.11. No caso de perda, extravio ou danificação da identidade escolar (crachá) a solicitação deverá ser feita na Secretaria Acadêmica da FTT. Em caso de alunos menores de idade, a solicitação deverá ser feita pelos pais e/ou responsáveis legais via manual de orientações do aluno. O controle do acesso às dependências do colégio será efetuado pelo inspetor de disciplina na catraca até o recebimento da nova identidade escolar (crachá.)

3.12. É proibido ao aluno facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSa.

4. Patrimônio e uso dos recursos do CEFSa:

4.1. É proibido danificar instalações e o patrimônio do CEFSa, sendo que o aluno deverá ressarcir o colégio pelos prejuízos causados. Em caso de alunos menores de idade, os pais e/ou responsável legal deverão ressarcir o colégio.

4.2. Os equipamentos do CEFSa devem ser usados somente para fins educativos.

4.3. É proibido utilizar o mobiliário, os bebedouros, os banheiros e demais equipamentos do CEFSa de forma indevida. Por forma indevida entende-se aquela que não contribua com a manutenção, limpeza e higiene, bem como com a economia e preservação dos materiais e equipamentos que estão à disposição dos alunos.

4.4. É terminantemente proibido atos de vandalismo (glossário).

4.5. Os prazos estipulados pela biblioteca para a devolução de empréstimos deverão ser cumpridos rigorosamente, uma vez que são itens de uso coletivo. Ocorrendo qualquer tipo de dano ou perda, o material deverá ser repostado pelos alunos do colégio. Em caso de alunos menores de idade, a reposição deverá ser feita pelos pais e/ou responsável legal.

4.6. É proibido afixar, retirar ou rasurar qualquer comunicado dos quadros de aviso das dependências do CEFSa.

4.7. Não será permitida a utilização dos recursos do CEFSa para a transmissão e recepção de mensagens eletrônicas com finalidades particulares ou para a produção e divulgação de qualquer outro tipo de material sem a autorização da instituição.

4.8. Não é permitido o desperdício de alimentos oferecidos pela instituição.

5. Segurança:

5.1. Todos devem respeitar as normas gerais de segurança, incluindo o uso de EPIs (glossário) nos ambientes em que são obrigatórios.

5.2. O porte ou uso de objetos que possam caracterizar uma arma, de natureza nítida ou potencialmente ofensiva, é absolutamente proibido.

5.3. Os professores e funcionários autorizados pelo CEFSa poderão, eventualmente, vistoriar as bolsas e pertences dos alunos, com o conhecimento deles. Nos casos em que o aluno não autorizar a revista, o aluno poderá solicitar a presença de um representante da equipe de segurança do CEFSa para acompanhar o procedimento de vistoria. Em caso de alunos menores de idade que se recusarem a autorizar a revista, mesmo com a presença de um membro da equipe de segurança, os pais e/ou responsáveis legais serão convocados para acompanhar o procedimento.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

6. Direitos autorais e de imagem:

6.1. O aluno deverá respeitar os direitos autorais, conforme legislação vigente.

6.2. É vedado comunicar, revelar, divulgar ou disponibilizar, no todo ou em parte, em materiais de propaganda, divulgações, apresentações, sites, comunidades virtuais, entrevistas, obras, projetos, citação em qualquer veículo de comunicação ou a terceiros, informações, imagens ou documentos pertinentes à Instituição, sua história, corpo docente e discente, seus representantes legais e empresas do mesmo grupo econômico, sem a anuência expressa da Direção.

7. Sequência de registros:

A partir da avaliação e efetivação do registro disciplinar do aluno no Sistema Acadêmico, todas os desrespeitos cometidos às normas estabelecidas gerarão uma pontuação no histórico disciplinar do aluno de acordo com os critérios abaixo:

Registros de **Nível Leve**: Após atingir um total de 05 Comunicados de orientação, as reincidências de nível leve passam a ser Advertências (02 pontos).

- Excesso de conversa. (1.2)
- Conduta inadequada durante as atividades diárias. (1.1)
- Usar adereços não permitidos. (2.7; 2.8)
- Usar barba, bigode, costeleta, cavanhaque, etc. (2.9)
- Barbear-se no colégio. (2.9)
- Cabelo fora do descrito no código. (2.9; 2.10)
- Cabelos soltos em locais não permitidos. (2.11)
- Usar uniforme fora dos padrões estabelecidos pela instituição ou sem condições de uso (sujo, rasgado, customizado). (2.2; 2.3)
- Portar bolsa ou mochila fora dos padrões do colégio. (2.4)
- Usar luvas/touca em dias quentes e/ou ambientes internos. (2.6)
- Consumir alimentos durante as atividades diárias. (1.26)
- Chegar atrasado(a) para início das atividades diárias e troca de aulas. (3.4)
- Permanecer em locais não autorizados nos horários de intervalo. (3.7)
- Permanecer no colégio após as atividades diárias sem autorização. (3.8)
- Não realizar as atividades pedagógicas (exercícios, trabalhos, relatórios etc.), nos prazos estipulados pelos professores. (1.5)

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

- Não cumprir o prazo de devolução do material da biblioteca. (4.5)
- Utilizar objetos ou materiais que não façam parte da aula. (1.6)
- Desrespeitar as normas gerais de segurança, bem como não usar os EPIs necessários para a realização de aulas práticas e/ou não trazê-los, inviabilizando sua permanência na referida atividade. (5.1)
- Desperdiçar alimentos. (4.8)

Registros de **Nível Médio**: Acarretarão Advertência (2 pontos), a partir da terceira reincidência de nível médio, o aluno será suspenso por 01 dia (3 pontos).

- Emitir palavras de baixo calão. (1.7)
- Usar de forma indevida os bens comuns da instituição (mobiliário, bebedouro, banheiro). (4.3)
- Usar aparelhos eletrônicos nas dependências da instituição sem autorização. (1.22)
- Desrespeitar os direitos autorais. (6.1)
- Efetuar comercialização nas dependências do colégio. (1.25)
- Cabular aula dentro das dependências do colégio. (3.6)
- Promover ou participar de jogos de azar nas dependências do colégio. (1.27)
- Usar lembrete ou “cola” nas avaliações oficiais do colégio. (1.23)
- Não atender solicitação feita pelo professor, coordenador ou funcionários. (1.4)

Registros de **Nível Grave**: Acarretarão Suspensão de 01 a 03 dias (3 pontos).

- Danificar material alheio. (1.21)
- Danificar as instalações e/ou equipamentos do colégio condicionando sua punição à análise de acordo com a intencionalidade ou gravidade do ato. (4.1)
- Afixar, retirar ou rasurar comunicados nos quadros de avisos das dependências do colégio. (4.6)
- Desrespeitar o professor, coordenador e funcionários do colégio, bem como as pessoas em qualquer situação didáticas/escolar (1.9)
- Sair do colégio sem autorização. (3.5)
- Facilitar a entrada de pessoas não autorizadas nas dependências do CEFSA. (3.12)
- Promover qualquer forma de proselitismo político, religioso ou filosófico nas dependências do CEFSA. (1.10)
- Promover qualquer tipo de apologia à violência, sexo ou consumo de drogas. (1.11)
- Demonstrar manifestações românticas com excessiva proximidade corporal nas dependências do CEFSA. (1.18)
- Pronunciar deliberadamente xingamentos com palavras de baixo calão ou executar gestos ofensivos, agressivos ou desrespeitosos contra qualquer pessoa, mesmo que a título de brincadeira. (1.8)

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

- Utilizar identidade escolar (crachá) de outra pessoa. (3.10)
- Apossar-se de material alheio. (1.20)
- Ser conivente ou facilitar condutas inadequadas. (1.13)
- Falsificar a assinatura dos responsáveis ou adulterar qualquer tipo de documento. (1.24)
- Praticar assédio moral ou sexual. (1.16)
- Promover qualquer tipo de discriminação. (1.9)
- Promover agressão física mesmo que seja realizada a título de brincadeira, estando a punição condicionada à intensidade. (1.8)

Registros de **Nível Gravíssimo**: Acarretarão Suspensão de 04 a 06 dias (5 pontos) e possibilidade de abertura do PAD (Processo Administrativo Disciplinar).

- Qualquer tipo de bullying, conforme legislação vigente. (1.17)
- Trazer, portar e consumir drogas lícitas (cigarro, bebida alcoólica, etc.) ou ilícitas nas dependências do CEFSA ou em situações nas quais o aluno esteja em atividades externas promovidas pela instituição. (1.12; 1.14; 1.15)
- Portar ou usar objeto que possa caracterizar uma arma de natureza nítida ou potencialmente ofensiva. (5.2)
- Participar, direta ou indiretamente, de atos de vandalismo. (4.4)

OBS.: Ao completar 10 (dez) pontos ao longo de um semestre, o aluno será encaminhado à Orientadora Educacional, que deverá diagnosticar as dificuldades por ele encontradas no entendimento e na prática das regras estabelecidas, em especial, se houver reincidência nos referidos registros disciplinares, e informar os responsáveis em caso de alunos menores de idade. Caso o aluno continue reincidindo e a sua pontuação atinja 20 (vinte) pontos, o aluno será comunicado e encaminhado (em caso de alunos menores de idade, os responsáveis serão convocados para serem informados) à Comissão de Avaliação Disciplinar (CAD-CEFSA), que se encarregará de proceder a análise da sua situação e do seu histórico disciplinar para emitir parecer sobre a permanência do aluno na instituição.

Orientações Gerais:

- A perda ou extravio da identidade escolar (crachá) sem justificativa plausível, acarretará 5 pontos no histórico disciplinar do aluno.
- Em caso de necessidade, familiares ou qualquer outra pessoa que deseje se comunicar com o aluno deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica a fim de que a coordenação de curso e/ou outro colaborador designado encontre o aluno.
- Solicitações de saídas antecipadas deverão ser feitas previamente, via manual de orientações.
- Cabe aos alunos deixarem sempre o ambiente e os equipamentos utilizados em perfeita ordem e limpeza após o uso.
- Todo material encontrado na instituição deverá ser encaminhado à Coordenação de Disciplina.
- Cabe ao aluno trazer diariamente os itens de higiene pessoal.

Mantenedora: Fundação Salvador Arena

- Pais ou responsável legal só poderão ter acesso às dependências do Colégio após registro e autorização da portaria.
- O não atendimento, por parte do aluno, das regras estabelecidas deverá ser anotado e encaminhado aos inspetores de disciplina para providências.
- A manutenção da disciplina nos diferentes ambientes do Colégio é de responsabilidade de todos.
- O colégio não mantém vínculos com transportadores escolares, nem se responsabiliza por situações que possam ocorrer no transporte.

Glossário:

Bullying: “considera-se intimidação sistemática (**bullying**) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.” (Lei Nº13.185/06/11/2015).

EPI: Equipamento de Proteção Individual.

Extravagante: No contexto deste código, entende-se como extravagante os adereços que, por seu formato, cores, finalidades ou valor levem o indivíduo a se destacar em relação aos demais do grupo.

PAD: Sigla para Processo Administrativo Disciplinar.

Vandalismo: Destruição ou estrago que se faz em bens públicos, monumentos históricos e propriedades privadas.

ANEXO II

CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

O Colégio Termomecânica - CTM oferece, para o Processo Seletivo Segundo Semestre de 2018, o benefício da isenção de pagamento de taxa de inscrição a interessados que, **cumulativamente**, preencham os seguintes requisitos:

1. Ter concluído o Ensino Médio, até o final dezembro de 2017, em instituição pública, ou em instituição particular com concessão de bolsa de estudo integral, ou ter concluído o Curso de Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Supletivo) até o 2º semestre de 2017;
2. Não estar cursando ou ter concluído curso superior;
3. Ter renda familiar igual ou inferior a R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) per capita.

O interessado no benefício da isenção deverá atender aos critérios abaixo, no seguinte prazo: das 10h do dia 02 de abril de 2018 às 23h59 do dia 11 de abril de 2018:

- a) Preencher de forma eletrônica (*online*), exclusivamente pelo site www.vunesp.com.br, a **Ficha de Inscrição**, Responder o Questionário, imprimir a Declaração (ANEXO III).
- b) Anexar a Declaração na “Área do Candidato” no link específico referente ao Processo Seletivo do Colégio Termomecânica - 2º Semestre 2018, logo após o preenchimento do requerimento de solicitação da isenção de pagamento da taxa de inscrição. A documentação comprobatória deverá ser anexada (**Declaração e Requerimento**) em PDF, PNG, JPG ou Gif.

Obs.: Se o interessado for menor de idade, a Declaração deverá ser assinadas pelo responsável.

c) O preenchimento do requerimento e upload do documento para solicitação de Isenção será de inteira responsabilidade do requerente, não sendo admitidas alterações ou inclusões, após o período de inscrição ao benefício;

d) O candidato terá o seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição indeferido nas seguintes situações:

- I. Não atender aos requisitos previstos nos itens 1, 2 e 3, neste Anexo;
- II. Apresentar informações inverídicas;
- III. Inclusão de documentação comprobatória fora do prazo estabelecido em Edital ou incompleta;
- IV. Preencher de forma incorreta o Requerimento ou a Declaração.

e) Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

f) Em caso de indeferimento do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar-se a Área do Candidato para imprimir a segunda via da guia de recolhimento (boleto bancário) e efetuar o pagamento da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, dentro do prazo estabelecido neste Manual/Edital.

g) O candidato beneficiado com a isenção terá sua inscrição efetivada automaticamente.

h) O resultado da análise da solicitação será divulgado, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br), em 26/04/2018 a partir das 10h.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que não tenho condições financeiras para pagar as despesas de Inscrição para o Processo Seletivo – Segundo Semestre de 2018 a serem realizados pelo Colégio Termomecânica – CTM, sem que comprometa minhas necessidades materiais de subsistência ou de minha família.

Outrossim, declaro nos termos da Lei nº 7.115 de 29.08.83, estar ciente de que a falsidade da declaração ora prestada, submeterá o declarante às seguintes penalidades:

- a) Se maior de idade = reclusão de 1 a 5 anos e multa (Art. 299 do Código Penal Brasileiro).
- b) Se menor de idade = as penas aplicáveis ao menor infrator nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Art. 103 ECA).

O Colégio Termomecânica – CTM poderá efetuar as diligências necessárias à constatação da veracidade das declarações feitas neste ato.

Por ser verdade firmo a presente e dou fé, assim como solicito, ao Sr. Diretor de Escola do Colégio Termomecânica – CTM a Isenção das Despesas da Inscrição do Candidato.

São Bernardo do Campo, ____ de _____ de _____.

(declarante)

Notas:

1) Código Penal:

“Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.” (g.n).

2) Estatuto da Criança e do Adolescente:

“Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal.”